



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 013-02/2018**

**COLINAS, RS, 27 de abril de 2018**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

A partir da promulgação da Lei Municipal nº 1.797-01/2017, de 21 de dezembro de 2017, criando o perímetro urbano, ou **Ilha Urbana**, na localidade de Linha Santo Antonio, neste Município, iniciou-se um processo de urbanização de uma área, de propriedade da empresa Terraville Incorporadora e Urbanizadora Ltda., com desmembramentos e o respectivo planejamento viário.

Essa caracterização urbana de uma área na Linha Santo Antonio já tem viabilizado a instalação de um Parque Temático e certamente outras iniciativas ocorrerão, no sentido de diversificação da utilização dos espaços resultantes do processo de loteamento.

E de conformidade com a legislação que trata dos parcelamentos e/ou loteamentos há as previsões de destinação de parcelas para o arruamento, bem como às áreas institucionais (áreas verdes).

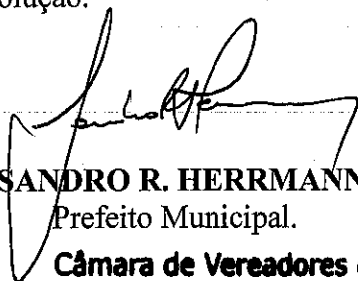
Neste sentido a empresa, empreendedora, manifestou o intuito de doar a área, devidamente identificada no corpo do anexo Projeto de Lei, já reservada e destinada para a via pública, de forma que nos cabe submeter à apreciação do Poder Legislativo, decidindo a aceitação ou não do imóvel que passa a constituir-se em um bem de domínio municipal.

E como temos proposto em outras oportunidades, tornamos a destacar que caberão ao Município os encargos do procedimento de regularização e os trâmites junto ao Registro de Imóveis.

Reiterando manifestação de elevada consideração a Vossas Senhorias, ficamos no aguardo de uma breve análise e decisão desta matéria, na convicção de que este fato virá contribuir com o desenvolvimento do Município, mas especialmente de uma localidade que deseja muito participar de uma nova fase de progresso e evolução.

Respeitosamente,


Ilustríssimo Senhor  
Vereador **FABIEL ADOLFO ZARTH**  
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS.

  
**SANDRO R. HERRMANN,**  
Prefeito Municipal.

**Câmara de Vereadores de Colinas**  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 30/04/2018

  
**Rubrica do Responsável**  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa



Comissão de Justiça e Redação  
Em \_\_\_\_\_  
Parecer \_\_\_\_\_  
Presidente

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 013-02/2018

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À RUA, e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, imóvel de 379,35m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), matriculada sob nº 33.862 no Registro de Imóveis de Estrela, RS, de propriedade de Terraville Incorporadora e Urbanizadora Ltda. EPP, com sede na Rua Jacó Horn nº 293, bairro Cristo Rei, na cidade de Estrela, RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.142.386/0001-02.

**Art. 2º** - O referido imóvel, localizado na Linha Santo Antonio, neste município de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, resulta de processo de desmembramento e se destina à Rua Pública.

**Art. 3º** - Eventuais custos decorrentes da regularização e averbações no Registro de Imóveis serão suportados pelo Município, por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 30/04/2018

Rubrica do Responsável  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

GABINETE DO PREFEITO, 27 de abril de 2018.

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal